



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE  
PLANTAS - PGMP



EDITAL Nº 002/2023/PGMP – Edital de seleção especial - Chamada CNPQ/n68/2022 –  
Programa de mestrado e doutorado para inovação MAI/DAI.

Processo seletivo para seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Genética e Melhoramento de Plantas para o curso de mestrado acadêmico com ingresso previsto para o segundo período letivo de 2023.

## 1. Preâmbulo

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PGMP), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Genética e Melhoramento de Plantas em conformidade com o Regimento do Programa e da legislação pertinente.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PGMP), em de 08 maio de 2023.

1.3. Informações sobre o curso:

1.3.1 O Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Genética e Melhoramento de Plantas em nível de mestrado, foi recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e aprovado na UNEMAT em 10 de novembro de 2011, com nota 4;

1.3.2 O Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Genética e Melhoramento de Plantas tem por objetivo a formação de recursos humanos para o exercício de atividades de magistério superior, pesquisa e desenvolvimento, com o aprofundamento do conhecimento em Genética e Melhoramento de Plantas, em nível de Mestrado;

1.3.3 O programa será realizado nos Campi de Alta Floresta, Sinop, Cáceres e Tangará da Serra;

1.3.4 O PGMP possui Área de Concentração em Melhoramento Genético Vegetal com duas linhas de pesquisa: 1) Melhoramento Genético de Plantas e 2) Biotecnologia e Recursos Genéticos Vegetais.

1.3.5 Esta chamada esta vinculada e busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação, por meio do envolvimento de pós-graduação (mestrado) da UNEMAT que demonstrem capacidade para a execução do Programa MAI-DAI em projetos de interesse do setor empresarial da engenharia florestal (Ciências agrárias), mediante a parceria com empresa TRC.

## 2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do link [https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). O período de inscrição é de **15/05/2023 a 22/05/2023**. Neste endereço o candidato encontrará o formulário de inscrição online e o questionário para inserção de informações complementares e documentos em PDF.

2.2 Qualquer falta de veracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e em editais complementares (se houverem), dos quais não poderá alegar desconhecimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE  
PLANTAS - PGMP



- 2.4 Poderão se inscrever para seleção, candidatos munidos de diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso ou declaração de provável formando, expedida pela instituição de formação, nas áreas de agronomia, biologia, engenharia florestal e áreas afins.
- 2.5 Candidatos portadores de diploma obtido em universidade estrangeira deverão apresentar diploma devidamente revalidado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, de acordo com as leis vigentes.
- 2.6 Os candidatos devem ter condições de dedicação em tempo integral ao programa, conforme declaração entregue no ato da matrícula pelos candidatos aprovados.
- 2.7 As inscrições deverão ser realizadas através de formulário no sistema SIGAA. O mesmo possui campo específico para obtenção de dados do candidato;
- 2.8 No formulário de inscrição o candidato deverá escolher a linha de pesquisa do programa a qual ele concorrerá com os demais candidatos.
- 2.9 Inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.

### 3 Documentos para Inscrição

- 3.1 Os documentos devem ser obrigatoriamente e exclusivamente anexados no questionário específico disponibilizado no sistema SIGAA, **em formato PDF**.
- 3.2 Requerimento de Inscrição, disponível em:  
[https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).
- 3.3 Cópia do diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente (atestado de conclusão de curso, ou declaração de provável formando expedida pela instituição de formação);
- 3.4 Histórico escolar do curso superior;
- 3.5 Curriculum lattes (plataforma lattes CNPq) devidamente comprovado conforme Anexo I. **Outro modelo não será aceito e o candidato será desclassificado;**
- 3.6 Declaração de dedicação exclusiva ao programa (Anexo II do Edital);
- 3.7 Duas cartas de referência (Anexo III). As cartas devem ser subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. Pelo menos uma das cartas deve ser do orientador de Iniciação Científica, ou de Monografia, ou de outro tipo de orientação. Encaminhar as cartas de referência à Coordenação do Programa via e-mail: [pgmp@unemat.br](mailto:pgmp@unemat.br) ;
- 3.8 Uma foto 3x4 digitalizada;
- 3.9 Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- 3.10 Cópia do título de eleitor, com quitação;
- 3.11 Cópia do certificado de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- 3.12 Barema (anexo I) preenchido pelo candidato;
- 3.13 Pré-projeto na área escolhida preenchido (Anexo IV).

### 4 Do Processo de Seleção

4.9 Serão disponibilizadas **1 vaga** na linha de pesquisa **Melhoramento Genético Vegetal** e **1 vaga** para a linha de pesquisa **Biotecnologia e Recursos Genéticos Vegetais**, distribuídas entre os professores conforme o Quadro 1 e realização de cadastro de reserva para as duas linhas de pesquisa do programa. As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados no processo de seleção para cada orientador dentro da linha de pesquisa. As vagas ofertadas não implicam em necessidade de preenchimento das mesmas, com base nos critérios de seleção para aprovação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE  
PLANTAS - PGMP



4.1.1 O cadastro de reserva será utilizado dentro das linhas de pesquisa para o preenchimento de vagas remanescentes após a confirmação de matrícula dos candidatos aprovados.

4.2 A seleção ocorrerá em duas etapas:

4.2.1 Na primeira etapa os candidatos avaliados mediante análise de currículo com base nos itens do Anexo I (Barema). Todas as informações do currículo deverão ser comprovadas por meio do envio pelo SIGAA. Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar na ordem do Anexo I. A avaliação dos candidatos nesta etapa será realizada pela comissão de seleção formada por dois docentes e um discente, indicados pelo conselho do programa.

4.2.2 Na segunda etapa ocorrerá a avaliação por entrevista pelo futuro orientador. A entrevista receberá pontuação de 0 a 100 pontos.

4.3 A pontuação final do candidato será mediante a soma dos pontos da etapa 1 (análise de currículo) e da etapa 2 (avaliação da entrevista).

4.4 No máximo 30% do total de vagas requeridas ao PGMP, poderão ser preenchidas por estudantes não graduados em agronomia, biologia e engenharia florestal.

4.5 As vagas serão preenchidas pelos candidatos habilitados para cada orientador, com as maiores pontuações finais, até o número limite das vagas existentes para o orientador dentro de cada linha de pesquisa.

4.6 Em caso de empate na classificação final do processo seletivo, terá como critério de desempate entre os candidatos a obtenção da maior nota respectivamente:

- Histórico Escolar;
- Artigos publicados;
- Iniciação Científica;
- Candidato de maior idade.

## 5 Divulgação do Resultado

5.1 O resultado será divulgado a partir de **26 de maio de 2023** no sítio eletrônico do programa <http://portal.unemat.br/pgmp>;

5.2 É de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento das informações sobre o processo de seleção;

5.3 Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para recorrer, de acordo o calendário;

5.4 Os candidatos deverão encaminhar os recursos via email ([pgmp@unemat.br](mailto:pgmp@unemat.br)) devidamente assinado. Os recursos serão avaliados pela comissão responsável por este edital.

5.5 Quadro de Vagas:

Quadro 01. Linhas de pesquisa, número de vagas e área de atuação dos docentes pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.

Linha de Pesquisa	Número de Vagas	Área de Atuação	Orientador
Biotecnologia e Recursos Genéticos Vegetais	01	Fitopatologia	Profa. Kelly Lana Araújo



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE  
PLANTAS - PGMP



Melhoramento de plantas	01	Melhoramento de plantas	Profa. Leonarda Grillo Neves
-------------------------	----	-------------------------	------------------------------

O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- Qualquer impedimento do participante para se conectar à *internet*;
- Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*;
- Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na *internet* e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
- Inscrições que deixarem de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor que seja por falta de energia elétrica quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de internet.

## 6 Da matrícula

6.1 O candidato selecionado deverá enviar ao e-mail do programa a declaração de interesse de vaga (Anexo V) até cinco dias depois da divulgação do resultado, sob pena de não ter sua matrícula realizada. O candidato que não manifestar interesse no prazo estipulado perderá a vaga;

6.2 Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas enviando a documentação listada no Anexo VI, em formato PDF, para o e-mail do PGMP: [pgmp@unemat.br](mailto:pgmp@unemat.br). Posteriormente, os documentos deverão ser AUTENTICADOS e enviados pelos correios, via SEDEX, para a secretaria do programa, no endereço que consta do anexo VI, até cinco dias depois da divulgação do resultado, sob pena de não ter a matrícula realizada e outro candidato convocado para assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação;

6.3 O teor e a integridade dos documentos digitalizados e enviados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes;

6.4 O candidato que apresentar declaração de provável formando no ato da inscrição do processo seletivo, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da matrícula a cópia autenticada do diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como documentos pessoais pré-estabelecidos (Anexo VI). O aluno que realizar a matrícula, munido do atestado de conclusão de curso de graduação deverá entregar o diploma no prazo máximo de 06 (seis) meses.

## 7 Das Bolsas de Estudo

7.1 A seleção do candidato não implicará em garantia de recebimento de bolsa. Os candidatos selecionados poderão receber bolsas, dentro da disponibilidade do Programa e dos orientadores, seguindo a norma de concessão e manutenção de bolsa do programa.

## 8 Das Disposições Finais

8.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo conselho do Programa de Pós Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE  
PLANTAS - PGMP



ORIGINAL ASSINADA

**Prof. Dr. Peterson Baptista da Luz**

Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

UNEMAT – Campus Univ. Cáceres-MT

Portaria /2023– Reitoria